

PMC Folha n° Processo n° **0**81/2018

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº 011607, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2019, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no Processo Administrativo nº 081/2018-PMC, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Carolina/MA, para o exercício de 2019, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE |
|-----------------------|---|
| FONTE DE RECURSO: | 01 – Receita de Impostos e Transferências Vinculadas á Educação. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.122.0002. 2-042 — Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

Atenciosamente,

Carolina/MA, 20 de dezembro de 2018.

Chefe da Divisão de Contabilidade





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do Processo Administrativo nº 081/2018-PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Livros Didáticos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - **Declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2019.

Dotação Orçamentária nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE |
|-----------------------|---|
| FONTE DE RECURSO: | 01 – Receita de Impostos e Transferências Vinculadas á Educação. |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.122.0002. 2-042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |

Carolina/MA, 08 de janeiro de 2019.

JOSE ESIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação